



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras e Contratos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 149/2025

De acordo com o Memorando nº 2.350/2025 de 24/10/2025 e
Edital Chamada Pública nº 003/2025, realizado na data de 25 de
setembro de 2025, para Aquisição de gêneros alimentícios.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **YANCA MARIA DE SOUZA ROSA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº 040.395.730-30, DAP/CAF-RS: 112024.01002291958, com endereço na Rua Edgar Marcelino da Silva, nº 1698, Mostardas/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei 14.133/2021, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 149/2025, celebrado em 20/10/2025, a contar do dia 22/12/2025, ficando este a partir desta data rescindido, juntamente com a anulação do respectivo empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 22 de dezembro de 2025.

YANCA MARIA DE SOUZA ROSA

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

JAIRO ALVES DE FARIAS

Fiscal de Contrato

Matricula nº 77-9/1

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA COSTA

Sec. Mun. de Agricultura, Pesca,

Pecuária e Abastecimento

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira

CPF nº 041.756.490-26